



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 1 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Jaíba/MG, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. João Teixeira Filho, 335, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando junto ao Fundo Municipal de Saúde, processo de INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO para serviços especializados na área de saúde pública, conforme termo de referência anexo.

1.2. O processo de CREDENCIAMENTO iniciar-se em 25 de agosto de 2026 e estará disponível a todos os interessados, até 31 de outubro de 2026, cuja documentação deverá ser anexada, conforme descrito abaixo:

1.3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1.4. Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

1.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

1.6. É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

1.7. - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.comprasbr.com.br/processos/, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras BR, no site www.comprasbr.com.br/processos/

1.8. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo.

1.9. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 2 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

1.10. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique correção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

1.12. - Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a plataforma Comprasbr.

1.13. O Edital e respectivos anexos estão disponíveis também no site do Município <http://www.jaiba.mg.gov.br>

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Modalidade da Licitação – Inexigibilidade

2.2. Tipo de Licitação – Credenciamento para realização de cirurgias eletivas.

2.3. Legislação Aplicável – O presente edital rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações

3. OBJETO

3.1. Credenciamento de estabelecimentos de saúde/Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde (Hospital) para realização de cirurgias eletivas, em regime de internação hospitalar, visando atender a demanda dos munícipes de Jaíba/MG e conforme especificações constantes:

Item	Qtde	Unida de	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	24,0000	serviço	ADENOIDECTOMIA + SEPTOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.800,0000	187.200,00
002	12,0000	serviço	ARTRODESE COLUNA CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	42.700,0000	512.400,00
003	12,0000	serviço	ARTROPLASTIA ESCÁPULO - UMERAL TOTAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	35.000,0000	420.000,00
004	12,0000	serviço	BALÃO PNEUMÁTICO DE ACALÁSIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.350,0000	100.200,00
005	12,0000	serviço	BARIÁTRICA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.800,0000	117.600,00
006	12,0000	serviço	CIRURGIA ACALÁSIA/MEGAESÔFAGO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	102.000,00
007	12,0000	serviço	CIRURGIA BALÃO ESOFÁGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	102.000,00
008	12,0000	serviço	CIRURGIA BURSECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.200,0000	86.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 3 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

009	12,0000	serviço	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	14.500,0000	174.000,00
010	12,0000	serviço	CIRURGIA CATETERISMO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.400,0000	52.800,00
011	12,0000	serviço	CIRURGIA CISTO CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.700,0000	68.400,00
012	12,0000	unidade	CIRURGIA CISTO DE CORDÃO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.700,0000	56.400,00
013	12,0000	unidade	CIRURGIA CISTO TIREOGLOSSO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.000,0000	60.000,00
014	24,0000	unidade	CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.250,0000	174.000,00
015	24,0000	unidade	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA + TURBINECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	204.000,00
016	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CATARATA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	1.888,4900	22.661,88
017	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CISTO EPIDÉRMICO/LIPOMA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.850,0000	46.200,00
018	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CISTOCELE - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.500,0000	78.000,00
019	24,0000	unidade	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	204.000,00
020	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.150,0000	73.800,00
021	24,0000	unidade	CIRURGIA DE EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE / VAGINAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.500,0000	84.000,00
022	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	163.200,00
023	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HIPERPLASIA DE PRÓSTATA (COM BIÓPSIA) - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	163.200,00
024	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VAGINAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.338,5000	152.124,00
025	24,0000	unidade	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBÁRIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.300,0000	151.200,00
026	12,0000	unidade	CIRURGIA DE LITIASE RENAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	16.500,0000	198.000,00
027	12,0000	unidade	CIRURGIA DE MIOMECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.325,0000	51.900,00
028	12,0000	unidade	CIRURGIA DE OCLUSÃO PONTO LACRIMAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.100,0000	49.200,00
029	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CANAL LACRIMAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.573,0000	90.876,00
030	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RETINOPEXIA COM INTROVERSÃO ESCLERAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.600,0000	115.200,00
031	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RTU DA PROSTATA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	81.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 4 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

032	12,0000	unidade	CIRURGIA DE TIMPANOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.000,0000	108.000,00
033	12,0000	unidade	CIRURGIA DE VASECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.800,0000	33.600,00
034	12,0000	unidade	CIRURGIA DILATAÇÃO ESOFÁGICA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.900,0000	106.800,00
035	12,0000	unidade	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,0000	127.200,00
036	12,0000	unidade	CIRURGIA ENDOVASCULAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.500,0000	90.000,00
037	12,0000	unidade	CIRURGIA FIMOSE POSTECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.712,5000	32.550,00
038	12,0000	unidade	CIRURGIA FRENECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.800,0000	33.600,00
039	12,0000	unidade	CIRURGIA HEPATECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	81.600,00
040	12,0000	unidade	CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO CERVICAL / LOMBAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	28.500,0000	342.000,00
041	12,0000	unidade	CIRURGIA HIPOSPÁDIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
042	12,0000	unidade	CIRURGIA IMPLANTE DE ANEL ASTROMAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.250,0000	111.000,00
043	12,0000	unidade	CIRURGIA IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.500,0000	66.000,00
044	12,0000	unidade	CIRURGIA IRIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
045	12,0000	unidade	CIRURGIA OOFORECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.200,0000	74.400,00
046	12,0000	unidade	CIRURGIA PANCREATECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,0000	127.200,00
047	12,0000	unidade	CIRURGIA POLIPO TUBO DIGESTIVO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 1 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

048	12,0000	unidade	CIRURGIA PROLAPSO ANAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.286,0000	87.432,00
049	12,0000	unidade	CIRURGIA PSEUDOARTROSE - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,0000	127.200,00
050	24,0000	unidade	CIRURGIA PTERIGIO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	60.000,00
051	5,0000	unidade	CIRURGIA RÂNULA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.193,0000	25.965,00
052	5,0000	unidade	CIRURGIA RESSECÇÃO TUMORAL CEREBRAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	22.500,00
053	5,0000	unidade	CIRURGIA RETINOPEXIA PRIMÁRIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	42.500,00
054	5,0000	unidade	CIRURGIA RETIRADA ÓLEO DE SILICONE DO OLHO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.250,0000	26.250,00
055	12,0000	unidade	CIRURGIA RETIRADA PLACA OU PARAFUSO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.750,0000	81.000,00
056	12,0000	unidade	CIRURGIA RUPTURA DE MANGUITO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.350,0000	124.200,00
057	12,0000	unidade	CIRURGIA TRABECULECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.600,0000	67.200,00
058	12,0000	unidade	CIRURGIA TUMORAÇÃO DE FOSSAS NASAIS - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.535,0000	78.420,00
059	12,0000	unidade	CIRURGIA VARICOCELE - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.460,0000	53.520,00
060	12,0000	unidade	CIRURGIAS DE PERINEOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.900,0000	82.800,00
061	12,0000	unidade	CIRURGIAS DE VARIZES - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.900,0000	58.800,00
062	12,0000	unidade	CISTO PILONIDAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.600,0000	79.200,00
063	12,0000	unidade	CISTO RETOPERITONIAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.100,0000	73.200,00
064	12,0000	unidade	COLOSTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.600,0000	67.200,00
065	12,0000	unidade	EXERESE DE CALAZIO, EXAMES ESPECIALIZADOS - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	966,6700	11.600,04
066	12,0000	unidade	EXERESE DE POLIPO NASAL (FOSSAS NASAIS) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	30.000,00
067	12,0000	unidade	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	2.500,0000	30.000,00
068	12,0000	unidade	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	2.500,0000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 2 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

069	12,0000	unidade	FISTULA ANAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
070	24,0000	unidade	HERNIOPLASTIA INGUINAL / UMBILICAL / EPIGASTRICA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	192.000,00
071	24,0000	unidade	HERNIOPLASTIA INGUINAL UMBILICAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	192.000,00
072	12,0000	unidade	HISTERECTOMIA TOTAL E PARCIAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.175,0000	50.100,00

073	12,0000	unidade	IMPLANTE DE CATETER DUPLO J BILATERAL (2x) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
074	12,0000	unidade	IMPLANTE INTRA - ESTROMAL - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	5.200,0000	62.400,00
075	12,0000	unidade	MASTOIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.900,0000	94.800,00
076	12,0000	unidade	POLIPO RETAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.100,0000	61.200,00
077	12,0000	unidade	RESSECÇÃO DE TUMORAÇÃO E PELE (LESÃO PELE) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.000,0000	36.000,00
078	12,0000	unidade	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.060,0000	60.720,00
079	12,0000	unidade	SALPINGECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	30.000,00
080	12,0000	unidade	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
081	12,0000	unidade	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
082	12,0000	unidade	URETERORRENOLITOTRIPIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	15.500,0000	186.000,00
083	12,0000	unidade	VIDEOLAPAROSCOPIA UROLOGIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
084	12,0000	unidade	VITRECTOMIA ANTERIOR/POSTERIOR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
085	12,0000	unidade	VITRECTOMIA ANTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA. EXAMES ESPECIALIZADOS.	8.000,0000	96.000,00
086	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	11.500,0000	138.000,00
087	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	11.500,0000	138.000,00
088	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO E PERFLUORCARBONO OLEO SILICONE/ENDOLASER, INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	8.900,0000	106.800,00
089	12,0000	unidade	HERNIA DE DISCO TORACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E	21.000,0000	252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 3 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

			MATERIAIS.		
090	12,0000	unidade	TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NÍVEL DO OMBRO - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	11.000,000 0	132.000,00
091	12,0000	unidade	ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	11.000,000 0	132.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				9.218.227,00	

3.2. Os serviços deveram serem prestados em conformidade com o descrito no Termo de Referencia anexo a este edital.

3.4. A quantidade acima citada é meramente estimativa, não ficando a Administração obrigada a contratar a totalidade do objeto.

4. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.1. Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item 3 deste edital e “Anexo I – Termo de Referência” pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendidas às disposições deste Edital.

4.2. O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Credenciamento (Anexo “D”) a ser firmado entre as partes.

5. DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

5.1. Os usuários dos serviços objeto deste edital, constantes no item 3 deste edital e seus subitens, são usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que forem encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Jaíba/MG, na forma do seu modelo de atenção de referência e contra referência, autorizados pelo responsável designado para esta função de controle, avaliação e auditoria em ata pelo Conselho Municipal de Saúde.

5.1.1. A ordem de escolha dos usuários sera de inteira responsabilidade da Secretaria de Saude.

5.2. O credenciamento objetiva oferecer aos pacientes usuários do SUS, o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional ou instituição escolhida.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

6.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Fundo Municipal de Saúde de Jaíba/MG são universais e, portanto, sob mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 4 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Fundo Municipal de Saúde, como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.

6.2. O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos apresentados conforme item 7.1 deste Edital, realizada pela Comissão Permanente de Licitações e firmada através do Termo de Credenciamento (anexo “D”).

7. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

7.1. O CREDENCIAMENTO será conferido a todas as empresas que forem consideradas habilitadas em função das documentações apresentadas.

7.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) tratando-se de Sociedades Comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, onde conste o objeto social e devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) tratando-se de Sociedades por Ações, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos de eleições (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) tratando-se de Sociedades Cíveis, apresentar, estatuto social em vigor, devidamente registrado em Cartório acompanhado de documentos da última eleição da diretoria devidamente autenticada em cartório com a relação dose seus atuais membros;
- e) tratando-se de Órgão ou Entidade Pública, ato que a instituiu e estatutos se for o caso;
- f) prova de registro no CNPJ em plena validade;
- g) cédula de identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;

7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais relativa ao Estado da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 5 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

7.1.3. Declarações:

- a) declaração que aceita integralmente as normas do presente edital de chamamento e termo de contrato de credenciamento, minuta anexa ao presente edital. (ANEXO “A”);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com relação à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo “G”);
- c) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, da empresa ou sociedade civil, de que não possui emitida contra si, de fatos impeditivos (Anexo “F”), expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

7.1.4. Qualificação Técnica:

- a) cópia da Carteira de identidade, CPF e Registro no Conselho Regional competente (CRM, etc.) dos profissionais que prestarão os serviços especializados, objeto do presente Edital;
- b) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- c) cópia do alvará emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal, reconhecendo a aptidão para o exercício da atividade, com prazo de validade em vigor;
- d) cópia do Alvará de Localização e Permanência no local, com prazo de validade em vigor;
- e) inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

7.2. São condições para participar do presente Processo conhecer todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos exigidos, conforme especificado no item 7 deste edital e seus respectivos subitens e anexos.

7.3. Não serão admitidas:

- a) Pessoas Jurídicas reunidas em consórcio.

7.4. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse da Pessoa Jurídica em participar do presente CREDENCIAMENTO implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

8. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 6 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

8.1. Após o recebimento da documentação de habilitação, julgada regular pelo órgão técnico do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, através da Comissão Permanente de Licitações, credenciará gradativamente os profissionais e instituições necessárias para a realização dos referidos serviços especializados.

8.2. O CREDENCIAMENTO é de caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento a juízo de conveniência e oportunidade pelo seu expedidor.

8.3. A vigência do Termo de Credenciamento terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura,

9. DA ESCALA DE SERVIÇOS

9.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seus técnicos e administrativo, realizará a escala de serviços mensais, no que couber ou autorizar os procedimentos, utilizando-se para tal a relação das empresas que tenham seus credenciamentos homologados para tal fim

9.2. Na realização da escala de serviços ou autorizar os procedimentos, respeitados os preceitos legais, poderá levar-se em conta a distância da residência da unidade de saúde em relação ao credenciado com relação ao local de serviços, a capacitação e eficiência do credenciado, disponibilidade de horários e acordos entre as partes.

9.3. Pré-definida a escala de serviços, será comunicada aos credenciados que terão o prazo de 3 (três) dias para comunicarem fato impeditivo ou solicitarem a revisão de sua escala.

9.4. Autorizados os procedimentos esses serão pré-agendados para a sua execução dos credenciados para tal fim.

9.5. Definida a escala, esta será reduzida a termo pelo órgão técnico e administrativo.

9.6. Dependendo da demanda de atendimento verificada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, acompanhamento de transporte de pacientes, em situações de emergência ou em outras situações que se fizer necessário, poderão ser escalados, formal ou verbalmente, vários credenciados simultaneamente, independente da área de atuação e da escala pré-estabelecida, observando-se o que segue:

a) os credenciados serão convocados para pronto atendimento da escala e/ou realizar os procedimentos, devendo comunicar imediatamente a sua abstenção por motivo impeditivo relevante, sendo que, o órgão técnico e administrativo continuará a convocação até obter o número de credenciados que julgar necessário para atender a situação;

b) a escala de serviços e os procedimentos, deverá ser cumprida rigorosamente pelos credenciados, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização, ser comunicada ao Órgão Técnico e Administrativo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos;

c) a proposição mudança de horários de escala e realização dos procedimentos, devidamente justificada, somente será aceita caso o credenciado indique o respectivo credenciado com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 7 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

- d) o órgão técnico administrativo analisará a justificativa e a qualificação dos credenciados envolvidos e decidirá se acatará ou não a mudança de horário na escala ou mudança de agendamento, sendo que em hipótese alguma, interferirá no processo em favor de nenhum credenciado;
- e) justificada a impossibilidade de realização e aceita, o órgão técnico administrativo utilizar-se-á do poder discricionário que lhe é conferido para redistribuir os horários vacantes ou mudança de agendamento, convocando os demais credenciados na categoria até obter o preenchimento;
- f) Havendo necessidade o órgão técnico administrativo poderá propor mudança de escala ou agendamento de procedimento ou convocar credenciados remanescentes, devendo para tal comunicar com 3 (três) dias de antecedência aos credenciados, ressalvado a hipótese do subitem “11.6. alínea c”

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESCRENCIAMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas em Leis, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

10.1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

b) multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

c) ressarcimento correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. Das obrigações da Contratada:

a) os serviços objeto do certame deverá ser prestados por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina e habilitados para tais procedimentos;

b) os profissionais, assim como a equipe de apoio, se obrigam a atender os pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação dos serviços;

c) o Contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo FMS pelos serviços prestados;

d) é de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado;

e) o Contratado deverá oferecer o atendimento integral aos pacientes, inclusive nas internações prolongadas ocasionadas por complicações pós-operatórias e a garantia da recuperação física e mental dos pacientes atendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 8 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

- f) o Contratado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica;
- g) deverá ser garantido todos os atendimentos ambulatoriais necessários para a efetivação das cirurgias, como obrigatoriamente as consultas pré e pós cirúrgica e todas as avaliações que se façam necessárias;
- g) atender os pacientes encaminhados pelo Município, sem nenhum dispêndio a esses, em horário de sua escala de serviço ou aqueles agendados, conforme escala previamente elaborada.
- i) preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatório na execução de suas atividades/serviços.
- j) apresentar a nota fiscal/fatura relativo aos serviços realizados com a devida comprovação, após a prestação dos serviços.
- l) comunicar com antecedência de 7 (sete) dias, a não disponibilidade de prestar os serviços, por motivos devidamente justificados, definindo o período de não atendimento.
- m) observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS e demais normas reguladoras dos serviços de saúde pública.
- n) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no edital/contrato.

13.2. Das obrigações da Contratante:

- a) a Contratante fornecerá para a contratada a relação dos procedimentos e ordem de agendamento no Sistema de Centrais de Regulação (SISREG);
- b) compete a contratante analisar as ocorrências técnicas que não forem sanadas pelo fiscal do contrato e dar encaminhamentos necessários.
- c) exercer controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados na execução da programação estabelecida.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

- 14.1.1. Declarações previstas nos subitens 3.1 do Item 3 – Do Objeto do presente edital (Anexo “A”);
- 14.1.2. Declaração de disponibilidade de prestação de Serviços (Anexo “B”)
- 14.1.3. Tabela de valores a serem pagos pelos serviços integrantes do presente Edital (ANEXO “C”);
- 14.1.4. A minuta do termo de credenciamento (Anexo “D”);
- 14.1.5. Ficha de inscrição (Anexo “E”);
- 14.1.6. Declaração de fatos impeditivos (Anexo “F”);
- 14.1.7. Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Anexo “G”);
- 14.1.8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 (Anexo “H”);
- 14.1.9. TERMO DE REFERENCIA (Anexo “I”);
- 14.1.10. Declaração de Inexistência de Vínculo Social e Funcional (Conforme MODELO ANEXO “J”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 9 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

14.2. O presente processo de CREDENCIAMENTO poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação.

14.3. O credenciado tomará ciência e concordará com o Termo de Contrato de Credenciamento, de acordo com a minuta anexa neste Edital (Anexo “D”).

14.4. Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores através da comissão permanente de licitações do Município de Jaíba/MG.

14.5. À comissão permanente de licitações do MUNICÍPIO, além do recebimento e exame da documentação, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

14.6. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela apresentação da documentação relativa ao presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

14.7. Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da pessoa jurídica interessada ou por procurador legalmente habilitado, através da plataforma eletrônica Comprasbr.

Jaíba, MG, 20 de Agosto de 2026.

Teófilo Gomes Caires
Diretor Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 10 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “A”

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, através do Fundo Municipal da Saúde – FMS, por seu representante legal, DECLARA que conhece integralmente as normas estabelecidas e que aceita todas as condições para cumprimento das obrigações constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026– FMS E SEUS ANEXOS, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE JAIBA/MG.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 11 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “B”

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, através do Fundo Municipal da Saúde de Jaíba/MG – FMS, por seu representante legal de seu representante legal, DECLARA que possui total e plena disponibilidade para realização estabelecido na Cláusula Segunda – Do Objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº ____/2026– FMS E SEUS ANEXOS, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE JAIBA/MG.

Local, ____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 12 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “C”

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaíba/MG

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS

Item	Qtde	Unida de	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	24,0000	serviço	ADENOIDECTOMIA + SEPTOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.800,00 00	187.200,00
002	12,0000	serviço	ARTRODESE COLUNA CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	42.700,00 00	512.400,00
003	12,0000	serviço	ARTROPLASTIA ESCÁPULO - UMERAL TOTAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	35.000,00 00	420.000,00
004	12,0000	serviço	BALÃO PNEUMÁTICO DE ACALÁSIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.350,00 00	100.200,00
005	12,0000	serviço	BARIÁTRICA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.800,00 00	117.600,00
006	12,0000	serviço	CIRURGIA ACALÁSIA/MEGAEOSÔFAGO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,00 00	102.000,00
007	12,0000	serviço	CIRURGIA BALÃO ESOFÁGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,00 00	102.000,00
008	12,0000	serviço	CIRURGIA BURSECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.200,00 00	86.400,00
009	12,0000	serviço	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	14.500,00 00	174.000,00
010	12,0000	serviço	CIRURGIA CATETERISMO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.400,00 00	52.800,00
011	12,0000	serviço	CIRURGIA CISTO CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.700,00 00	68.400,00
012	12,0000	unidade	CIRURGIA CISTO DE CORDÃO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.700,00 00	56.400,00
013	12,0000	unidade	CIRURGIA CISTO TIREOGLOSSO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.000,00 00	60.000,00
014	24,0000	unidade	CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.250,00 00	174.000,00
015	24,0000	unidade	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA + TURBINECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,00 00	204.000,00
016	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CATARATA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	1.888,49 00	22.661,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 13 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

017	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CISTO EPIDÉRMICO/LIPOMA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.850,00 00	46.200,00
018	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CISTOCELE - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.500,00 00	78.000,00
019	24,0000	unidade	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,00 00	204.000,00
020	12,0000	unidade	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.150,00 00	73.800,00
021	24,0000	unidade	CIRURGIA DE EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE / VAGINAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.500,00 00	84.000,00
022	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,00 00	163.200,00
023	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HIPERPLASIA DE PRÓSTATA (COM BIÓPSIA) - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	163.200,00
024	24,0000	unidade	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VAGINAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.338,5000	152.124,00
025	24,0000	unidade	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.300,0000	151.200,00
026	12,0000	unidade	CIRURGIA DE LITIASE RENAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	16.500,000 0	198.000,00
027	12,0000	unidade	CIRURGIA DE MIOMECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.325,0000	51.900,00
028	12,0000	unidade	CIRURGIA DE OCLUSÃO PONTO LACRIMAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.100,0000	49.200,00
029	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CANAL LACRIMAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.573,0000	90.876,00
030	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RETINOPEXIA COM INTROVERSÃO ESCLERAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.600,0000	115.200,00
031	12,0000	unidade	CIRURGIA DE RTU DA PROSTATA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	81.600,00
032	12,0000	unidade	CIRURGIA DE TIMPANOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.000,0000	108.000,00
033	12,0000	unidade	CIRURGIA DE VASECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.800,0000	33.600,00
034	12,0000	unidade	CIRURGIA DILATAÇÃO ESOFÁGICA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.900,0000	106.800,00
035	12,0000	unidade	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,000 0	127.200,00
036	12,0000	unidade	CIRURGIA ENDOVASCULAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.500,0000	90.000,00
037	12,0000	unidade	CIRURGIA FIMOSE POSTECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.712,5000	32.550,00
038	12,0000	unidade	CIRURGIA FRENECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.800,0000	33.600,00
039	12,0000	unidade	CIRURGIA HEPATECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.800,0000	81.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 14 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

040	12,0000	unidade	CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO CERVICAL / LOMBAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	28.500,000 0	342.000,00
041	12,0000	unidade	CIRURGIA HIPOSPÁDIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
042	12,0000	unidade	CIRURGIA IMPLANTE DE ANEL ASTROMAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	9.250,0000	111.000,00
043	12,0000	unidade	CIRURGIA IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.500,0000	66.000,00
044	12,0000	unidade	CIRURGIA IRIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
045	12,0000	unidade	CIRURGIA OOFORECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.200,0000	74.400,00
046	12,0000	unidade	CIRURGIA PANCREATECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,000 0	127.200,00
047	12,0000	unidade	CIRURGIA POLIPO TUBO DIGESTIVO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
048	12,0000	unidade	CIRURGIA PROLAPSO ANAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.286,0000	87.432,00
049	12,0000	unidade	CIRURGIA PSEUDOARTROSE - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.600,000 0	127.200,00
050	24,0000	unidade	CIRURGIA PTERIGIO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	60.000,00
051	5,0000	unidade	CIRURGIA RÂNULA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.193,0000	25.965,00
052	5,0000	unidade	CIRURGIA RESSECÇÃO TUMORAL CEREBRAL - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	22.500,00
053	5,0000	unidade	CIRURGIA RETINOPEXIA PRIMÁRIA - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.500,0000	42.500,00
054	5,0000	unidade	CIRURGIA RETIRADA ÓLEO DE SILICONE DO OLHO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.250,0000	26.250,00
055	12,0000	unidade	CIRURGIA RETIRADA PLACA OU PARAFUSO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.750,0000	81.000,00
056	12,0000	unidade	CIRURGIA RUPTURA DE MANGUITO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	10.350,000 0	124.200,00
057	12,0000	unidade	CIRURGIA TRABECULECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.600,0000	67.200,00
058	12,0000	unidade	CIRURGIA TUMORAÇÃO DE FOSSAS NASAIS - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.535,0000	78.420,00
059	12,0000	unidade	CIRURGIA VARICOCELE - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.460,0000	53.520,00
060	12,0000	unidade	CIRURGIAS DE PERINEOPLASTIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.900,0000	82.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA

CNPJ: 25.209.149/0001-06

Página 15 de 53

AV. JOÃO TEXEIRA FILHO, 335, Centro

MAPA DE PREÇOS

061	12,0000	unidade	CIRURGIAS DE VARIZES - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.900,0000	58.800,00
062	12,0000	unidade	CISTO PILONIDAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.600,0000	79.200,00
063	12,0000	unidade	CISTO RETOPERITONIAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	6.100,0000	73.200,00
064	12,0000	unidade	COLOSTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.600,0000	67.200,00
065	12,0000	unidade	EXERESE DE CALAZIO, EXAMES ESPECIALIZADOS - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	966,6700	11.600,04
066	12,0000	unidade	EXERESE DE POLIPO NASAL (FOSSAS NASAIS) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	30.000,00
067	12,0000	unidade	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	2.500,0000	30.000,00
068	12,0000	unidade	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	2.500,0000	30.000,00
069	12,0000	unidade	FISTULA ANAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
070	24,0000	unidade	HERNIOPLASTIA INGUINAL / UMBILICAL / EPIGASTRICA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	192.000,00
071	24,0000	unidade	HERNIOPLASTIA INGUINAL UMBILICAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	192.000,00
072	12,0000	unidade	HISTERECTOMIA TOTAL E PARCIAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.175,0000	50.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

073	12,0000	unidade	IMPLANTE DE CATETER DUPLO J BILATERAL (2x) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
074	12,0000	unidade	IMPLANTE INTRA - ESTROMAL - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	5.200,0000	62.400,00
075	12,0000	unidade	MASTOIDECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	7.900,0000	94.800,00
076	12,0000	unidade	POLIPO RETAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.100,0000	61.200,00
077	12,0000	unidade	RESSECÇÃO DE TUMORAÇÃO E PELE (LESÃO PELE) - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	3.000,0000	36.000,00
078	12,0000	unidade	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5.060,0000	60.720,00
079	12,0000	unidade	SALPINGECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	2.500,0000	30.000,00
080	12,0000	unidade	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
081	12,0000	unidade	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	4.500,0000	54.000,00
082	12,0000	unidade	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	15.500,0000	186.000,00
083	12,0000	unidade	VIDEOLAPAROSCOPIA UROLOGIA - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
084	12,0000	unidade	VITRECTOMIA ANTERIOR/POSTERIOR - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	8.000,0000	96.000,00
085	12,0000	unidade	VITRECTOMIA ANTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA. EXAMES ESPECIALIZADOS.	8.000,0000	96.000,00
086	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	11.500,0000	138.000,00
087	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	11.500,0000	138.000,00
088	12,0000	unidade	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO E PERFLUORCARBONO OLEO SILICONE/ENDOLASER, INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	8.900,0000	106.800,00
089	12,0000	unidade	HERNIA DE DISCO TORACO-LOMBAR - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	21.000,0000	252.000,00
090	12,0000	unidade	TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NIVEL DO OMBRO - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	11.000,0000	132.000,00
091	12,0000	unidade	ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ - TRATAMENTO CIRÚRGICO - INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	11.000,0000	132.000,00
Valor total estimado:				9.433.518,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “D”

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Jaíba/MG, localizada na Av. João Teixeira Filho, 335, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.209.149/0001-06, através do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026– FMS, CREDENCIA,, pessoa (física ou jurídica de direito privado), estabelecida à Rua, na cidade e Município de, inscrita no (CPF/CNPJ/MF) sob o nº, representada por seu titular, Senhor, brasileiro(a),, residente e domiciliado na cidade e Município de..... Estado de....., à Rua, inscrita no CPF/CIC sob o nº, para prestação de serviços especializados de saúde pública à população do Município através de serviço especializado em realização de cirurgias eletivas na área de ortopedia, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços de cirurgias eletivas, conforme especificações constantes:
- 1.2. Os serviços devem incluir minimamente o descrito no Termo de Referência, Anexo deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os usuários dos serviços referidos no caput da Cláusula Primeira – Do Objeto, são usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que forem encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Jaíba/MG, na forma do seu modelo de atenção de referência e contra referência, devidamente autorizados pelo responsável designado para esta função de Controle e Avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

- 3.1. O preço ajustado entre as partes será de acordo com a Tabela de Valores e Serviços, ANEXO “C” do EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº ____/2026– FMS, que passa a fazer parte do presente Termo de Credenciamento e aceito pelo credenciado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

momento da apresentação de sua proposta, estando inclusos taxas de administração e outros dispêndios individuais para a realização dos serviços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
VALOR TOTAL ESTIMADO					

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, limitado ao término da vigência do credenciamento.

4.2. Os valores são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS

5.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÍBA/MG

12.1.3.10.302.11.2077.3390390 – FICHA – 0823

12.1.3.10.302.11.6124.3390390 – FICHA – 0850

5.2. O pagamento será realizado dentro do prazo determinado no Termo de Referência, após a realização da cirurgia, e mediante a emissão de Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas em Leis, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

6.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

6.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

**CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

7.1. O presente Termo de Credenciamento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Dentro do prazo legal, o MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Das obrigações da Contratada:

a) os serviços objeto do certame deverá ser prestados por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina e habilitados para tais procedimentos;

b) os profissionais, assim como a equipe de apoio, se obrigam a atender os pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação dos serviços;

c) o Contratado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo FMS pelos serviços prestados;

d) é de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado;

e) o Contratado deverá oferecer o atendimento integral aos pacientes, inclusive nas internações prolongadas ocasionadas por complicações pós-operatórias e a garantia da recuperação física e mental dos pacientes atendidos;

f) o Contratado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

**CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- g) deverá ser garantido todos os atendimentos ambulatoriais necessários para a efetivação das cirurgias, como obrigatoriamente as consultas pré e pós cirúrgica e todas as avaliações que se façam necessárias;
- h) atender os pacientes encaminhados pelo Município, sem nenhum dispêndio a esses, em horário de sua escala de serviço ou aqueles agendados, conforme escala previamente elaborada.
- i) preencher com exatidão e clareza todos os formulários e documentos obrigatório na execução de suas atividades/serviços.
- j) apresentar a nota fiscal/fatura relativo aos serviços realizados com a devida comprovação, após a prestação dos serviços.
- k) comunicar com antecedência de 7 (sete) dias, a não disponibilidade de prestar os serviços, por motivos devidamente justificados, definindo o período de não atendimento.
- l) observar todas as normatizações estabelecidas do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e demais normas reguladoras dos serviços de saúde pública.
- m) assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços previstos no edital/contrato.

9.2. Das obrigações da Contratante:

- a) a Contratante fornecerá para a contratada a relação dos procedimentos e ordem de agendamento das Cirurgias Eletivas;
- b) compete a contratante analisar as ocorrências técnicas que não forem sanadas pelo fiscal do contrato e dar encaminhamentos necessários.
- c) exercer controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados na execução da programação estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÔNUS

10.1. O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações, vinculações a legislação tributária, trabalhista, providenciaria ou securitárias decorrentes da execução dos serviços previstos no presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. São condições gerais do presente Termo de Credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. Em caso de atraso na entrega das faturas pelo credenciado, o pagamento feito pelo MUNICÍPIO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS será retardado proporcionalmente.

11.3. Em nenhuma hipótese o credenciado poderá cobrar do beneficiário qualquer importância.

11.4. O MUNICÍPIO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, reserva-se o direito de, após a conferência técnica e administrativa efetuada por profissionais habilitados, das faturas apresentadas, solicitar perícia e informações adicionais e, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

11.5. A remuneração recebida pelo CREDENCIADO não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária.

11.6. Em atendimento ao Art. 95, § 2º, “c” da Lei 8.212/91, ao Art. 27, “a” da Lei 8.036/90, o pagamento fica condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais relativa ao Estado da sede da licitante;

III – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

V – Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

11.6.1. Os incisos I à V do item 11.6., a critério do órgão competente do MUNICÍPIO poderá ser dispensado por simples verificação de sua regularidade em site web específica.

11.6.2. Verificada a sua inadimplência haverá suspensão do pagamento até a sua regularização.

11.7. O CREDENCIADO poderá descredenciar-se desde que comunique oficialmente ao MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.8. É vedado ao CREDENCIADO delegar ou transferir a terceiros, em todo ou em parte os serviços previstos neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9. Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, sob os aspectos da legislação pertinente, visando sempre o melhor atendimento à saúde pública da população do Município de Jaíba/MG.

11.10. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

11.11. Passa a fazer parte Integrante do presente Termo o Edital de Chamamento Público nº ____/2026– e seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro do presente Termo de Credenciamento será a Comarca de Jaíba/MG, excluído qualquer outro.

JAIBA/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

CONTRATADA

02. _____

Nome:

CPF:

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “E”

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Empresa CNPJ

Nome de Fantasia

Endereço

Número Bairro

Município

CEP

Estado

DDD

Fone

Endereço Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

**CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG

DECLARAÇÃO

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no Processo de Licitação modalidade de INEXIGIBILIDADE da Prefeitura Municipal de Jaiba/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Jaiba/MG – FMS, por de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº __/2026– FMS E SEUS ANEXOS, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE JAIBA/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

**CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “G”

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

MODELO DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA A:
Comissão Permanente de Licitações DECLARAMOS, na qualidade de Proponente para o
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº ____/2026– FMS instaurado pela Prefeitura
Municipal de Jaíba/MG não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos em quaisquer atividades, para fins do
disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data

Assinatura e identificação do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “H”

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Jaíba/MG, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Jaíba/MG.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao Município de Jaíba/MG, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

Jaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “I”

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias eletivas, por meio de credenciamento, visando atender as demandas da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA NATUREZA: O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A natureza da despesa classifica-se como custeio, no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

1.3. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a Lei vigente (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as especificações de quantidades do objeto contratado:

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADENOIDECTOMIA + SEPTOPLASTIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 7.800,00	R\$ 187.200,00
2	ARTRODESE COLUNA CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$42.700,0 0	R\$ 512.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

03	ARTROPLASTIA ESCAPULO - UMERAL TOTAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
4	BALAO PNEUMATICO DE ACALASIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.350,00	R\$ 100.200,00
5	BARIÁTRICA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
6	CIRURGIA ACALASIA/MEGAESOFÂGO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
7	CIRURGIA BALÃO ESOFÁGICO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
8	CIRURGIA BURSECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
9	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
10	CIRURGIA CATETERISMO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
11	CIRURGIA CISTO CERVICAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
12	CIRURGIA CISTO DE CORDÃO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
13	CIRURGIA CISTO TIREOGLOSSO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
14	CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA. INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS E CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 7.250,00	R\$ 174.000,00
15	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA + TURBINECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00
16	CIRURGIA DE CATARATA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 1.888,49	R\$ 22.661,88
17	CIRURGIA DE CISTO EPIDÉRMICO/LIPOMA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
18	CIRURGIA DE CISTOCELE. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
19	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00
20	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
21	CIRURGIA DE EXERESE DE CISTO DERMOIDE/ VAGINAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00
22	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.800,00	R\$ 163.200,00
23	CIRURGIA DE HIPERPLASIA DE PRÓSTATA (COM BIOPSIA). – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.800,00	R\$ 163.200,00
24	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VAGINAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.338,50	R\$ 152.124,00
25	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.300,00	R\$ 151.200,00
26	CIRURGIA DE LITIASE RENAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
27	CIRURGIA DE MIOMECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.325,00	R\$ 51.900,00
28	CIRURGIA DE OCLUSÃO PONTO LACRIMAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
29	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CANAL LACRIMAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.573,00	R\$ 90.876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

30	CIRURGIA DE RETINOPEXIA COM INTROVERSÃO EXCLERAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
31	CIRURGIA DE RTU DA PROSTATA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
32	CIRURGIA DE TIMPANOSPLATIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
33	CIRURGIA DE VASECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
34	CIRURGIA DILATAÇÃO ESOFÁGICA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
35	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.)	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
36	CIRURGIA ENDOVASCULAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
37	CIRURGIA FIMOSE POSTECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.712,50	R\$ 32.550,00
38	CIRURGIA FRENECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
39	CIRURGIA HEPATECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
40	CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO CERVICAL / LOMBAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
41	CIRURGIA HIPOSPÁDIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
42	CIRURGIA IMPLANTE DE ANEL ASTROMAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
43	CIRURGIA IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
44	CIRURGIA IRIDECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
45	CIRURGIA OOFARECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
46	CIRURGIA PANCREATECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
47	CIRURGIA POLIPO TUBO DIGESTIVO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
48	CIRURGIA PROLAPSO ANAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.286,00	R\$ 87.432,00
49	CIRURGIA PSEUDOARTROSE. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
50	CIRURGIA PTERIGIO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
51	CIRURGIA RÂNULA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 5.193,00	R\$ 25.965,00
52	CIRURGIA RESSECÇÃO TUMORAL CEREBRAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
53	CIRURGIA RETINOPEXIA PRIMÁRIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
54	CIRURGIA RETIRADA ÓLEO DE SILICONE DO OLHO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
55	CIRURGIA RETIRADA PLACA OU PARAFUSO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
56	CIRURGIA RUPTURA DE MANGUITO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	CIRURGIA TRABECULECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
58	CIRURGIA TUMORAÇÃO DE FOSSAS NASAIS. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.535,00	R\$ 78.420,00
59	CIRURGIA VARICOCELE – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.460,00	R\$ 53.520,00
60	CIRURGIAS DE PERINEOPLASTIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
61	CIRURGIAS DE VARIZES – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
62	CISTO PILONIDAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
63	CISTO RETOPERITONIAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
64	COLOSTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
65	EXERESE DE CALAZIO. EXAMES ESPECIALIZADOS- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 966,67	R\$ 11.600,04
66	EXERESE DE POLIPO NASAL (FOSSAS NASAIS)- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
67	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
68	FACOEMULSIFICACAO OCM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
69	FISTULA ANAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
70	HERNIOPLASTIA INGUINAL / UMBILICAL / EPIGASTRICA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
71	HERNIOPLASTIA INGUINAL UMBILICAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
72	HISTERECTOMIA TOTAL E PARCIAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.175,00	R\$ 50.100,00
73	IMPLANTE DE CATETER DUPLO J BILATERAL (2x). – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
74	IMPLANTE INTRA - ESTROMAL. INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
75	MASTOIDECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
76	POLIPO RETAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
77	RESSECÇÃO DE TUMORAÇÃO E PELE (LESAO PELE).- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
78	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL.- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00
79	SALPINGECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
80	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
81	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

82	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
83	VIDEOLAPAROSCOPIA UROLOGIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
84	VITRECTOMIA ANTERIOR/POSTERIOR – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
85	VITRECTOMIA ANTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA. EXAMES ESPECIALIZADOS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
86	VITRECTOMIA POSTERIOR - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
87	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
88	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO E PERFLUOCARBONO OLEO SILICONE/ENDOLASER. INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
89	HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
90	TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NÍVEL DO OMBRO – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
91	ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade administrativa a ser atendida consiste em suprir a demanda de cirurgias eletivas da Saúde de Jaíba/MG.

3.2. A Secretaria de Saúde tem a necessidade dos serviços de cirurgias eletivas, que ajudam a população no tratamento de necessidades especiais e necessárias para a continuidade a vida, nessas instâncias cruciais, os profissionais de saúde, após a devida avaliação, encaminham os pacientes para avaliação cirúrgica quando necessário.

3.3. Assim, torna-se crucial viabilizar um meio de realizar procedimentos que abrangem diversas especialidades, garantindo, assim, o acesso adequado e oportuno aos serviços de

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

saúde para a população de Jaíba.

4.1. A solução proposta visa atender à demanda da Secretaria de Saúde de Jaíba/MG por meio da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias eletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Essa medida ajuda a diminuir a fila de espera por cirurgias, contribui para a qualidade de vida dos usuarios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. **REQUISITOS GERAIS:** Pessoas jurídicas que comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos no edital de chamamento, apresentando a documentação de habilitação e concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços hospitalares.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A Contratada deverá atender os usuários oriundos do sistema SUS, encaminhados pelo Município de Jaíba/MG.
- b) Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.
- c) A Contratada executará os serviços em local, dia e horário a serem acordados entre as partes, sendo que a forma de abertura da agenda deverá ser clara e ter prazo determinado, devendo obedecer ao cronograma de execução estabelecido pela secretaria de saúde, a fim de dar andamento ao procedimento de forma ordenada, caso não se cumpram os prazos definidos estes devem ser devidamente comunicados e justificados a coordenadora de regulação e ao Secretário Municipal de Saúde.
- d) A contratada fica responsável por informar datas e horários de atendimento do profissional.
- e) Para as consultas os usuários serão previamente agendados pelo Setor de Regulação Municipal e deverão ser atendidos mediante apresentação da guia de consulta/reconsulta com carimbo e assinatura do autorizador.
- f) Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-operatória, 01 (uma) consulta com anesthesiologista e 01 (uma) consulta pós-operatória, a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por profissional qualificado da equipe realizadora do procedimento.
- g) A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.
- h) Para prestação dos serviços a contratada se responsabilizara pela disponibilização do (s) profissional (is) competente (s), OPM's, e acomodações/internamentos e tudo o que for necessário a realização do procedimento e/ou cirurgia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

- i)** Para efeito de faturamento e pagamento, esses dar-se-ão de acordo com os serviços prestados e atestados, mediante apresentação do prontuário completo dos pacientes, ficha espelho, com nome do paciente, data da internação, data de alta, médico cirurgião, médico anestesiista, procedimento realizado, OPMS, juntamente com o prontuário e demais informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução dos serviços e demais documentos que se façam necessários. Sendo que a nota fiscal deverá ser emitida após o recebimento da nota de empenho, e os pagamentos serão subsequente a realização do serviço.
- j)** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- k)** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- l)** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- m)** As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.
- n)** As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número máximo estipulado no credenciamento e devidamente acordada com o gestor municipal.
- o)** Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;
- p)** Fica a cargo da empresa credenciada a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.
- q)** Em casos omissos ou não regulamentados no presente Termo de Referência, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, a qual será formada pelos fiscais do contrato, médicos, enfermeiros SMS e gestor municipal de saúde.
- r)** Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequação na prestação do serviço credenciado, a contratante, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder o descredenciamento do profissional ou empresa.
- s)** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido no contrato, podendo também caber a rescisão do presente instrumento.
- t)** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diretamente ao paciente que deverá dirigir-se a Secretaria de Saúde para continuidade no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

- u) O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica, que deverá ser realizada por profissional competente do serviço, sob responsabilidade e na sede da contratada;
- v) Os prestadores de serviços que realizarem os procedimentos deverão garantir o mínimo de 01 (uma) reconsulta para cada consulta pré e pós-operatória, quando for o caso, sem ônus ao paciente ou a Contratante;
- w) Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, e informar ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.
- x) Todo esse processo será acompanhado pela SMS, que terá poderes para: Autorizar ou não o procedimento requisitado;
 - Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente;
 - Realizar, “havendo necessidade” visita/vistoria “in loco”, agendada ou não.
 - Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.

7. DO MODELO DE GESTÃO:

- 7.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, correspondente a cada Ordem de Fornecimento executada, após a prestação do serviço.
- 7.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jaíba/MG.
- 7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da prestação de serviço, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal do contrato e o gestor da Secretaria de Saúde atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da Nota Fiscal (após o Recebimento Definitivo), obedecendo à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A Administração não realizará pagamentos antecipados, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei e expressamente autorizadas pela autoridade competente.
- 7.6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração (Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo), que registrarão em relatório todas as ocorrências conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

- 8.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser realizada por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação na modalidade credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, as credenciadas deveram apresentar a documentação descrita nos subitens a seguir:

8.3.2. Habilitação Jurídica:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado;

8.3.2.3. Documentos de eleição dos administradores, quando aplicável;

8.3.2.4. CNPJ ativo;

8.3.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.

8.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual, emitida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

8.3.2.8. Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do respectivo domicílio tributário.

8.3.2.9. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

8.3.2.11. Caso o Fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.3.2.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.3.2.13. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

8.3.2.14. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.2.15. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.2.16. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.2.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.2.18. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da ARP que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.2.19. Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar e/ou quantificar o objeto em apreço, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes.

8.3.2.20. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez.

8.3.2.21. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a)** Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto contratado ou da Ordem de Fornecimento;
- b)** Deixar de manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de motivo superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente, ou deixar de retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- d)** Apresentar documentação falsa ou omitir informações essenciais durante o processo licitatório ou na execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis.

9.3. Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação.

9.4. As multas poderão ser aplicadas nos seguintes percentuais, calculados sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho:

a) **Multa moratória: de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução dos serviços ou no atendimento às solicitações da Contratante;**

b) **Multa compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial ou total do objeto, ou recusa em executar os serviços.**

9.5. O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos devidos pela Administração, cobrado judicialmente ou compensado com garantia contratual, se houver.

9.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contado da notificação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A aplicação das penalidades de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade dependerá de instauração de processo administrativo próprio, observados os ritos dos arts. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.8. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.9. A empresa penalizada poderá ser reabilitada perante a Administração, desde que ressarça a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo mínimo da sanção aplicada, conforme art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não excluirá a

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

responsabilidade civil e penal da contratada, nem a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

10.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CREDENCIANTE:

10.1.1 Pagar o valor pactuado no contrato;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio dos fiscais do Departamento de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA/CREDENCIADA: O atendimento deverá ser humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanizado do SUS.

11.2 Manter informado O GESTOR do contrato acerca de qualquer anormalidade no andamento da prestação do serviço;

11.3 Atender com prontidão as determinações da Secretaria Municipal da Saúde.

11.4 Não delegar ou transferir a outrem a execução do contrato, sem prévia anuência da Administração.

11.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Município e Secretaria Municipal de Saúde.

11.6 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

11.7 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços.

11.9 Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.10 Prestar todos os esclarecimentos e relatórios que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.11 Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes dos serviços tais como: salários, seguros de acidente, indenizações, vales refeições, vale transporte, outras que por ventura venham a ser criadas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.12 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em consulta a empresas especializadas na execução do objeto. No valor unitário colocou-se o menor valor ofertado pelas empresas. A tabela de preços foi apresentada, analisada e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaíba na Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2026, conforme respectiva ata. A estimativa encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo ao princípio da economicidade e ao planejamento prévio da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2. A estimativa de preços considera os valores apurados junto a fornecedores do ramo pertinente, respeitando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

12.3. Sendo assim, o somatório dos valores estimados de todos os itens perfaz o montante de R\$ 9.433.518,92 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Jaíba – MG, no exercício de 2026 e, se necessário, dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

10.302.0011.6124 Realização Cirurgias Eletivas 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 0850,

10.302.0011.2077 Manutenção Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500001002 Recursos Não Vinculados de Impostos 082

	Dotacao Orçamentaria			
0850	10.302.0011.6124.33903900	Realização Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos
0823	10.302.0011.2077.33903000	Manutenção Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

14.2. Aplica-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaíba – MG.

Jaíba/MG, 13 de agosto de 2026

WELTON LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Jaíba/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I do termo de Referencia

Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVICOS DE CIRURGIAS ELETIVAS **INTRODUÇÃO**

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado a transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, com a forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 25.209.149/0001-06
ENDEREÇO: Av. João Antônio Oliveira, 310, Centro Comunitário Rio Verde
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Welton Luiz da Silva
DATA: 13/08/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias eletivas.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços de cirurgias eletivas à Secretaria de Saúde de Jaíba-MG.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Saúde tem a necessidade dos serviços de cirurgias eletivas, que ajudam a população no tratamento de necessidades especiais e necessárias para a continuidade a vida, nessas instâncias cruciais, os profissionais de saúde, após a devida avaliação, encaminham os pacientes para avaliação cirúrgica quando necessário. Contudo, é no momento do encaminhamento para a central de regulação que emergem desafios significativos. É fundamental reconhecer que a central de regulação desempenha um papel vital na coordenação e distribuição dos recursos de saúde, incluindo a alocação de cirurgias. No entanto, enfrentamos uma realidade desafiadora: a capacidade da central muitas vezes se mostra insuficiente para atender toda a demanda, resultando em atrasos e dificuldades no acesso aos procedimentos cirúrgicos necessários. Diante desse cenário, é essencial reconhecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

que a colaboração entre municípios e estado na realização de cirurgias eletivas é crucial para garantir um sistema de saúde acessível, eficiente e equitativo para todos os cidadãos, conforme preconizado pelo princípio constitucional do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Assim, torna-se crucial viabilizar um meio de realizar procedimentos que abrangem diversas especialidades, garantindo, assim, o acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde para a população de Jaíba.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADENOIDECTOMIA + SEPTOPLASTIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 7.800,00	R\$ 187.200,00
2	ARTRODESE COLUNA CERVICAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$42.700,00	R\$ 512.400,00
03	ARTROPLASTIA ESCAPULO - UMERAL TOTAL - INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
4	BALAO PNEUMATICO DE ACALASIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.350,00	R\$ 100.200,00
5	BARIÁTRICA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
6	CIRURGIA ACALASIA/MEGAESOFÁGO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
7	CIRURGIA BALÃO ESOFÁGICO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
8	CIRURGIA BURSECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
9	CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
10	CIRURGIA CATETERISMO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
11	CIRURGIA CISTO CERVICAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
12	CIRURGIA CISTO DE CORDÃO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
13	CIRURGIA CISTO TIREOGLOSSO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
14	CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA. INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS E CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 7.250,00	R\$ 174.000,00
15	CIRURGIA DE ADENOIDECTOMIA + TURBINECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00
16	CIRURGIA DE CATARATA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 1.888,49	R\$ 22.661,88
17	CIRURGIA DE CISTO EPIDÉRMICO/LIPOMA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
18	CIRURGIA DE CISTOCELE. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
19	CIRURGIA DE COLECISTECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.500,00	R\$ 204.000,00
20	CIRURGIA DE CORREÇÃO DE ESTRABISMO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.150,00	R\$ 73.800,00
21	CIRURGIA DE EXERESE DE CISTO DERMOIDE/ VAGINAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	CIRURGIA DE HEMORROIDECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.800,00	R\$ 163.200,00
23	CIRURGIA DE HIPERPLASIA DE PRÓSTATA (COM BIOPSIA). – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.800,00	R\$ 163.200,00
24	CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VAGINAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.338,50	R\$ 152.124,00
25	CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBARIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 6.300,00	R\$ 151.200,00
26	CIRURGIA DE LITIASE RENAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
27	CIRURGIA DE MIOMECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.325,00	R\$ 51.900,00
28	CIRURGIA DE OCLUSÃO PONTO LACRIMAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
29	CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DE CANAL LACRIMAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.573,00	R\$ 90.876,00
30	CIRURGIA DE RETINOPEXIA COM INTROVERSÃO EXCLERAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
31	CIRURGIA DE RTU DA PROSTATA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
32	CIRURGIA DE TIMPANOSPLATIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
33	CIRURGIA DE VASECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
34	CIRURGIA DILATAÇÃO ESOFÁGICA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
35	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.)	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
36	CIRURGIA ENDOVASCULAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
37	CIRURGIA FIMOSE POSTECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.712,50	R\$ 32.550,00
38	CIRURGIA FRENECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
39	CIRURGIA HEPATECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
40	CIRURGIA HÉRNIA DE DISCO CERVICAL / LOMBAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
41	CIRURGIA HIPOSPÁDIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
42	CIRURGIA IMPLANTE DE ANEL ASTROMAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 9.250,00	R\$ 111.000,00
43	CIRURGIA IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
44	CIRURGIA IRIDECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
45	CIRURGIA OOFARECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
46	CIRURGIA PANCREATECTOMIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
47	CIRURGIA POLIPO TUBO DIGESTIVO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
48	CIRURGIA PROLAPSO ANAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.286,00	R\$ 87.432,00
49	CIRURGIA PSEUDOARTROSE. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

50	CIRURGIA PTERIGIO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
51	CIRURGIA RÂNULA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 5.193,00	R\$ 25.965,00
52	CIRURGIA RESSECÇÃO TUMORAL CEREBRAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
53	CIRURGIA RETINOPEXIA PRIMÁRIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00
54	CIRURGIA RETIRADA ÓLEO DE SILICONE DO OLHO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	5	R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
55	CIRURGIA RETIRADA PLACA OU PARAFUSO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.750,00	R\$ 81.000,00
56	CIRURGIA RUPTURA DE MANGUITO – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 10.350,00	R\$ 124.200,00
57	CIRURGIA TRABECULECTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
58	CIRURGIA TUMORAÇÃO DE FOSSAS NASAIS. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.535,00	R\$ 78.420,00
59	CIRURGIA VARICOCELE – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.460,00	R\$ 53.520,00
60	CIRURGIAS DE PERINEOPLASTIA. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
61	CIRURGIAS DE VARIZES – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
62	CISTO PILONIDAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
63	CISTO RETOPERITONIAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
64	COLOSTOMIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
65	EXERESE DE CALAZIO. EXAMES ESPECIALIZADOS- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 966,67	R\$ 11.600,04
66	EXERESE DE POLIPO NASAL (FOSSAS NASAIS)- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
67	FACOEMULSIFICACAO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
68	FACOEMULSIFICACAO OCM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR RIGIDA - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
69	FISTULA ANAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
70	HERNIOPLASTIA INGUINAL / UMBILICAL / EPIGASTRICA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
71	HERNIOPLASTIA INGUINAL UMBILICAL. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	24	R\$ 8.000,00	R\$ 192.000,00
72	HISTERECTOMIA TOTAL E PARCIAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.175,00	R\$ 50.100,00
73	IMPLANTE DE CATETER DUPLO J BILATERAL (2x). – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
74	IMPLANTE INTRA - ESTROMAL. INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
75	MASTOIDECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
76	POLIPO RETAL- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
77	RESSECÇÃO DE TUMORAÇÃO E PELE (LESAO PELE).- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
78	RESSECÇÃO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL.- INCLUINDO	12	R\$ 5.060,00	R\$ 60.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.			
79	SALPINGECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
80	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA- INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
81	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGÊNITO. – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
82	URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL A LASER BILATERAL – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 15.500,00	R\$ 186.000,00
83	VIDEOLAPAROSCOPIA UROLOGIA – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
84	VITRECTOMIA ANTERIOR/POSTERIOR – INCLUINDO DESPESAS MEDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
85	VITRECTOMIA ANTERIOR – INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA. EXAMES ESPECIALIZADOS.	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
86	VITRECTOMIA POSTERIOR – INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
87	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER - INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA.	12	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
88	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO E PERFLUOCARBONO OLEO SILICONE/ENDOLASER. INCLUINDO AVALIACAO COM OFTAMOLOGISTA ANTES E POS CIRURGIA E DESPESAS COM ANESTESISTA	12	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
89	HÉRNIA DE DISCO TÓRACO-LOMBAR – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
90	TRANSFERÊNCIAS MUSCULARES AO NÍVEL DO OMBRO – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
91	ARTRODESE DE TARSO E/OU MÉDIO PÉ – TRATAMENTO CIRÚRGICO – INCLUINDO DESPESAS MÉDICAS, ANESTESISTAS, CUSTOS HOSPITALARES E MATERIAIS.	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

Manter o padrão de qualidade dos serviços prestados, atendimento profissional, entre outras, de acordo com o que preconiza as normas do SUS, atendendo os pacientes/usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário

Todos os dados e informações referentes aos pacientes devem ser tratados com sigilo e confidencialidade absolutos, de acordo com as normas éticas e legais estabelecidas;

O acesso às informações pessoais dos pacientes deve ser restrito apenas a profissionais autorizados e diretamente envolvidos no processo de atendimento;

A execução dos serviços de saúde deve estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelas autoridades de saúde em nível federal, estadual e municipal. Isso inclui o cumprimento das leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras normativas pertinentes que regem o funcionamento do sistema de saúde;

Importante salientar que se trata de estimativa, considerando a impossibilidade de definir com exatidão o futuro quantitativo a ser demandado pela Secretaria de Saúde.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor global de R\$ 9.433.518,92 (nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). A tabela de preços foi apresentada, analisada e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaíba na Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2026, conforme respectiva ata.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

0850	10.302.0011.6124.33903900	Realização Cirurgias Eletivas	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos
0823	10.302.0011.2077.33903000	Manutenção Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando o exposto, a solução é o processo licitatório para realização de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade. Essa escolha proporciona flexibilidade e diversidade na prestação de serviços de saúde cirúrgicos para a população, permitindo um maior número de empresas selecionadas e, conseqüentemente, um atendimento mais amplo à demanda do município. A empresa selecionada será responsável por realizar consultas pré e pós-operatórias em sua clínica/hospital, seguindo as demandas da regulação de acesso da Secretaria Municipal de Saúde. As cirurgias serão previamente agendadas pela Contratada. Os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para os procedimentos cirúrgicos, serão de responsabilidade da Contratada.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade abordada neste estudo, realizou-se um levantamento de mercado com o intuito de identificar e analisar soluções para uma possível contratação dos serviços, levando em consideração critérios de vantagem para a Administração, como conveniência, economicidade e eficiência. Para estimar custos e avaliar a viabilidade das soluções, foram considerados os parâmetros de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

As opções para atender à demanda incluíram:

1. Solução: Abrir bloco cirúrgico municipal, realizar concurso público para o preenchimento de vagas de cirurgiões, anestesista e demais profissionais necessários.
2. Solução: Contratação, por meio de processo licitatório, de empresa ou entidade especializada em serviços de cirurgias eletivas.

Analisando a 1 solução proposta e considerando a natureza da demanda, e o fato de o Município ainda não ter o bloco cirúrgico e não ter profissionais qualificados para a função, a Solução torna-se questionável. A finalização do bloco cirúrgico está em processo, e deve demorar a ser finalizada e a realização de concurso público demandaria recursos investidos, tempo, criação de cargos, e considerando os dados históricos sobre a admissão de pessoal, vê-se que não há interesse dos profissionais no ingresso por concurso público. Portanto, a Solução 2, que consiste em contratar uma empresa ou entidade especializada para realizar os procedimentos em sua clínica/hospital, mostrou-se mais viável. Essa abordagem permite uma resposta mais ágil e flexível às demandas, possibilitando a redução significativa, se não a eliminação, das filas de espera. Ao terceirizar esse serviço, o município pode se beneficiar da expertise e da capacidade operacional da empresa contratada, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade aos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é recomendável.

10- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com amparo nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é passível de ser concretizada, considerando que se trata de serviço essencial para assegurar a continuidade das atividades (meio e fim) do órgão e vem sendo adotada, de forma similar, em outras instituições públicas. Soma-se a isso o fato de que:

Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;

Foram realizadas pesquisas para estimativa de preços de mercado;

Na escolha da melhor solução e na estimativa de preços, consoante justificativa detalhada neste ETP, buscou-se sobretudo obter um resultado adequado e favorável para esta Secretaria;

11- INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Erica Cristina Martins Dias – Coordenadora de Regulação

Erica Cristina Martins Dias
CPF 057.584.476-09

WELTON LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Jaíba/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 – CEP: 39.508-000 –
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ANEXO “J”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL

Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº __/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Jaíba/MG, e agente político da esfera municipal de Jaíba/MG.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)